



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Pacajá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos especializados em prestação de serviços de manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública – softwares – para atendimento a geração do E-contas do TCM/PA e atendimento as normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor público – PCASP, contendo os módulos de Contabilidade GDIP – Gestão de dados de Informação Pública em atendimento a lei 131/09, Lei da Transparência, para atender a Câmara Municipal de Pacajá, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Ratificar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a Empresa **ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001**, pelo valor global de R\$ 17.886,96 (dezesete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.490,58 (um mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Pacajá, em 23 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto do Couto
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Pacajá